REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 29/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador, potência econômica no ramo do turismo, é uma das cidades mais populosas do país;

b) é importante o setor de lazer e entretenimento se desenvolver para a valorização da cidade;

c) necessário se faz implementar inovações para fomentar o desenvolvimento da economia do município de Salvador;

d) além disso, são ações importantes democratizar o acesso ao cinema e proporcionar o enriquecimento cultural da população, pois o cinema é uma ferramenta de formação do repertório sociocultural dos indivíduos;

e) a Administração Pública tem o compromisso de apoiar e incentivar atividades de cunho cultural, artístico, educacional e comercial, objetivando a redução de custos administrativos e o melhor desenvolvimento socioeconômico do Município;

f) é competência municipal promover e incentivar o desenvolvimento artístico e cultural, conforme art. 215 da Constituição Federal, art. 7°, inciso I, e art. 8°, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar e implementar o Projeto Cinema ao Ar Livre, caracterizado por exibições

itinerantes em parques e praças públicas, com acesso gratuito à população de longas metragens, especialmente dotados de temática infantil e classificação etária compatível com o fito de proporcionar diversão e cultura às famílias soteropolitanas, observada a prioridade da exibição de conteúdos nacionais e regionais de classificação livre para entretenimento da integralidade da família.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral